



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 006/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA**, portador do RG nº 2.912.869 e inscrito junto ao CPF nº 845.147.369-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PAPÉIS & PAPÉIS – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.911.143/0001-02, com sede à Rua Joinville, nº 409, Bairro Centro, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo responsável, **CLÁUDIO CÉSAR DA ROCHA**, inscrito no CPF-MF sob o nº 758.095.329-34 e **CRISTIAN DOMINGOS DA ROCHA**, inscrito no CPF-MF sob o nº 939.92.949-20, esse último procurador, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2019, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	220	un	Resmas de papel A4 c/ 500 folhas	17,99	3.957,80
02	150	un	Caixas de arquivo morto plástico azul	2,82	423,00
03	12	un	Pasta A-Z larga	15,03	180,36
04	7	un	Pasta de plástico transparente com elástico (larga)	2,94	20,58
05	5	un	Pasta de plástico transparente com elástico (média)	2,49	12,45
06	40	un	Pasta de plástico transparente com elástico (fina)	1,56	62,40
07	7	un	Cola bastão 22 g	2,98	20,86
08	2	cx	Grampos com 5.000 un. 26/6	3,68	7,36
09	1	cx	Grampos com 5.000 un. 23/13 (1/2)	5,68	5,68
10	2	un	Tinta preta para carimbos 40ml	5,97	11,94
11	10	un	Marcador de página/texto adesivo com 4 cores (76mmx15mm) com 45 unidades cada	11,52	115,20
12	2	un	Bloco adesivo de 38mmx50mm com 4 cores 100 unidades cada	4,45	8,90
13	3	cx	Canetas azuis com 50 unidades ponta média	0,49	73,50
14	1	cx	Canetas pretas com 50 unidades ponta média	0,49	24,50
15	2	un	Canetas pretas ponta fina (para assinatura em papel vergé)	0,71	1,42
16	1	cx	Lápis preto nr. 2	0,60	7,20
17	2	un	Borrachas brancas	0,42	0,84
18	10	pcte	Grampos trilho de plástico com 50 unidades	8,81	88,10
19	10	un	Caneta marca texto amarela	0,92	9,20
20	8	un	Caneta marca texto rosa	0,92	7,36
21	3	un	Régua transparente 30 cm	1,20	3,60
22	1	cx	Clipes pequenos 2/0 com 100 unidades	2,20	2,20
23	4	cx	Clipes médios 4/0 com 50 unidades	2,20	8,80
24	2	cx	Clipes médios 6/0 com 50 unidades	2,36	4,72
25	4	cx	Papel lembrete branco com 750 un	10,24	40,96
26	2	un	Caneta corretiva 7 ml	1,82	3,64
27	3	pcte	Capa para encadernação preta	16,94	50,82
28	3	pcte	Capa para encadernação transparente	27,88	83,64



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



29	1	Pcte	Elástico de látex (pcte grande)	15,80	15,80
30	6	un	Fita adesiva dupla face 12MM X 30M branca	3,37	20,22
31	1	un	Fita Adesiva 12MM X 40M transparente	0,68	0,68
32	1	un	Fita Adesiva 45MM X 50M transparente	2,44	2,44
33	4	un	Pen drive 64 GB	100,00	400,00
34	1	un	Pen drive 16 GB	35,37	35,37
35	2	un	Bobinas de papel para relógio ponto Henry Super Fácil RO2	24,97	49,94
TOTAL				5.761,48	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE

Os produtos relacionados na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor de R\$ 5.761,48 (Cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), e que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento dos produtos, ficando o referido valor estimado para efeitos contábeis a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA
01.031.0001.2001.000 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de Expediente

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Os preços dos produtos discriminados na Cláusula Primeira não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos objetos deste procedimento deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ilhota Estado de Santa Catarina, sito a rua Bertoldo Simon, 98 – centro – Ilhota –SC, em horário de expediente das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a)** fornecer de maneira contínua e ininterrupta os produtos a Câmara Municipal de Vereadores;
- b)** providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução do presente contrato;
- c)** manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente contrato;
- e)** fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA;
- f)** não fornecer, em hipótese alguma, embalagens imperfeitas ou com avarias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- a) oferecer todas as informações necessárias para a CONTRATADA possa prestar o fornecimento dos produtos enumerados na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor responsável pelo recebimento;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 01 de março de 2019, após será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 07 de fevereiro de 2019

Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contratada

CRISTIAN DOMINGOS DA ROCHA
939.902.949-20

Testemunhas:

1 – Rosângela de Souza Hack
CRC/SC: 023319-O-7

2 – Clarice Barbieri
CPF: 042.362.159-93

Assessoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio
CPF: 078.099.479-58
OAB/SC 43.536